



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1543 de 06 de maio de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 23.172,39 – Devolução saldo de Convênio - Trator - SEMAP e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 23.172,39 (Vinte e três mil cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) referente a devolução de saldo do Convênio Estadual nº CNV/282/SEAGRI/PGE/2023 – Aquisição de Trator Agrícola e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.1.358	Convênio Estadual nº CNV/282/SEAGRI/PGE/2023 – Aquisição de Trator Agrícola
33.30.93.00	Indenizações e Restituições R\$ 23.172,39

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em conformidade com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5bf1e2bb-5c16-4561-a041-2b87dbded892>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 06/05/2025 10:02:46
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

